

## PROJETO DE LEI N.º 77/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot M. M. Prot Data VISI LA Pag. 17

Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE EDUCADORES FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO

REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

02 EDUCADORES FÍSICOS

R\$ 1.306,85 - PÓLO BAIRRO POVO NOVO CARGA HORÁRIA 20HS

02 EDUCADORES FÍSICOS

R\$ 1.306,85 - PÓLO BAIRRO VILA CÂNDIDO CARGA HORÁRIA 20HS

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é no atendimento das Academias de Saúde do município, instaladas no Bairro Povo Novo e Vila Cândido.

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedeceram à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e

Em († 105) Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTICA E CIDADANIA
Em 10 1 05 1 2022

Tresidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR Emy (1001/2022)

Presidente





DE 2022.

exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

**Art. 3º**. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º**. O pagamento do referido custeio é realizado com recursos financeiros, repassados pelo Ministério da Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, ao Município em decorrência da aprovação da proposta de nº. 1611 previsto na Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 09 DE MAIO

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



### **JUSTIFICATIVA**

### SENHOR PRESIDENTE

#### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (02) dois Educadores Físicos para atuarem junto ao Pólo de Academia de Saúde localizado no Bairro Povo Novo e de (02) dois Educadores Físicos para atuarem, junto ao Pólo de Academia de Saúde localizado no Bairro Vila Cândido, com carga horária de 40h semanais e remuneração de R\$ 1.306,85.

As contratações pretendidas serão pelo prazo de (06) meses, prorrogável por igual período, e dar-se-á através do competente Processo Seletivo Simplificado para o referido cargo, isto tudo em estrito cumprimento da legislação pertinente.

A contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento do cargo. O Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

O Ministério da Saúde realiza a transferência de incentivos financeiros para o custeio das atividades, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos de academias





com infraestrutura e profissionais qualificados. Os recursos financeiros são repassados pelo Ministério da Saúde diretamente para os Fundos Municipais de Saúde, sendo que nosso Município já foi contemplado, por conseguinte, é necessário a contratação destes profissionais para mantermos dito recurso.

Destarte, é necessário a contratação destes profissionais, para prestar seus serviços à comunidade atendida por aqueles Pólos antes mencionado.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 51/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 09 DE MAIO

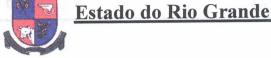
DE 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI



Pág. 1 de 2



# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 51/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação de 4 Educadores físicos 40HS, pelo período de 6 meses renovável por mais 6 meses, com vencimentos mensais de R\$ 1.306,85.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						1.880
Recursos Vinculados			Ç	CONCLUSÁ		
	04.00 04.00	04.01 04.02	301 301	0001 0009		3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00
	a Lei Co	5 87	idiso ) de art	I de sonate batti		F9089
	Lei Co	80 3	he ob 1 o	Alande do India Isono	1	MIRAC TO DREEMEN

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022			X	2023		2024		
Recursos Próprios					ояво	V MB C	TEASM		
Dotação Orçamentária Atualizada		R\$	OT VE	XXXX	000000000000000000000000000000000000000	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior		R\$		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Empenhada no Exercício		R\$	-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	-	(+)	R\$ -	(+)	R\$	-	
Valor da Operação	(-)	R\$	-	(+)	R\$ -	(+)	R\$	-	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	-	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			(=)	R\$ -	(=)	R\$	-	
Recursos Vinculados									
Dotação Orçamentária	(+)	R\$	1.144.682,29	XXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$	-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	532.896,86	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	116.903,36	(+)	R\$ -	(+)	R\$	-	
Valor da Operação	(-)	R\$	51.847,10	(+)	R\$ -	(+)	R\$	-	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	443.034,98	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			R\$ -	(=)	R\$	-	



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 51/2022, Contratação de 4 Educadores físicos 40HS, pelo período de 6 meses renovável por mais 6 meses, com vencimentos mensais de R\$ 1.306,85. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 51/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 29 de abril de 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053 Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053 Dados: 2022.05.10 11:16:33 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Ordenadora de Despesa